



**Fortalecimento
da Rede Estadual de
Atenção Integral à Saúde
do Trabalhador da Bahia:
o papel das Referências
Técnicas em Saúde do
Trabalhador no município**



**Fortalecimento da
Rede Estadual de Atenção Integral
à Saúde do Trabalhador da Bahia:
*o papel das Referências Técnicas
em Saúde do Trabalhador no Município***

Salvador
2023

Governador da Bahia

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Roberta Silva de Carvalho Santana

Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde

Rívia Mary de Barros

Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador

Leticia Coelho da Costa Nobre

Coordenadora de Atenção e Vigilância à Saúde do Trabalhador

Andréa Garboggini Melo Andrade

Coordenador de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho

Celso Joélio Amorim Teodoro

Coordenadora de Gestão da Rede Estadual de Saúde do Trabalhador

Kamile Miranda Lacerda Serravalle

Coordenadora de Planejamento

Milene Baqueiro Wasconcellos

Coordenadora de Suporte Operacional

Jamile Amparo Calixto dos Anjos

Equipe Técnica de Elaboração

Coger/Cesat/Divast

Revisão Geral

Leticia Coelho da Costa Nobre

Jacira Azevedo Cancio

Projeto Gráfico, editoração e ilustração

Miguel Cotrim - Nucom/Cesat/Divast





Apresentação

A Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/ Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Divast/Cesat) vem promovendo o apoio institucional e matricial em Saúde do Trabalhador no estado da Bahia, junto aos Núcleos Regionais de Saúde (NRS), Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest Regionais e Municipal), nas nove Macrorregiões de Saúde do estado, objetivando a descentralização das ações de Saúde do Trabalhador.

Como integrante da Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador na Bahia (Renast-BA), cabe à Referência Técnica em Saúde do Trabalhador (RTST) de cada município articular-se internamente com a gestão e demais instâncias e setores da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de modo a organizar a atenção integral aos trabalhadores e trabalhadoras do seu território e desenvolver as ações de vigilância da saúde do trabalhador (Visat). Esta cartilha contém informações sobre o papel e importância da RTST nos 417 municípios do estado da Bahia, como parte do fortalecimento da Saúde do Trabalhador nos diversos níveis de complexidades do SUS, como propõe a Resolução CIB Nº 212/2021, a Resolução CNS nº 603/2018 e a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (PSTT-BA, 2021) publicada em 2021.



Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renast-BA)

A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), criada em 2002, é a principal estratégia para implementação das ações de ST em todos os níveis de atenção do SUS, de forma articulada e integrada com todas as áreas da vigilância em saúde (vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, vigilância laboratorial), tendo o Cerest como suporte técnico e pedagógico especializado da rede SUS.

Compreende a articulação de todos os pontos e instâncias de assistência e de vigilância da rede SUS, que atendem as necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras. Assim, para garantir a atenção integral à saúde do trabalhador devem ser articuladas as ações das redes de atenção básica/saúde da família, atenção especializada (centros de referência em saúde do trabalhador, centros de atenção psicossocial, de reabilitação, de oncologia, de pneumologia, policlínicas etc.), de urgência/emergência, os serviços de vigilância em saúde, os serviços diagnósticos complementares, entre outros (BAHIA, 2021a).

A Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador na Bahia (Renast-BA) tem como um de seus principais objetivos contribuir para que toda a rede SUS incorpore o trabalho como determinante e condicionante da situação de saúde, identificando necessidades da população trabalhadora e desenvolvendo ações de promoção, proteção, prevenção e cuidado à saúde dos trabalhadores. Integram a rede estadual de saúde do trabalhador, no âmbito municipal, as referências técnicas em saúde do trabalhador, em geral lotados nos setores de vigilância em saúde das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest Municipal); em âmbito regional, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest Regionais) e referências técnicas em Saúde do Trabalhador dos Núcleos e Bases Regionais de Saúde (NRS/BRS); e, em âmbito estadual, a equipe da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Divast/Cesat) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), bem como as demais equipes das redes de atenção básica, especializada e hospitalar.



A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS

A Saúde do Trabalhador constitui um campo de conhecimento e práticas da saúde coletiva, que compreende o papel do trabalho na determinação do processo saúde-doença e na produção das desigualdades sociais em saúde. Em observância aos princípios do SUS, de universalidade e equidade, desenvolve ações voltadas a todos os trabalhadores, homens e mulheres, independente de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativado, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado, em áreas urbanas e rurais.

A Saúde do Trabalhador tem por objetivos a promoção e a proteção da saúde de todos os trabalhadores e trabalhadoras e a prevenção de agravos à saúde decorrentes das atividades, processos e ambientes de trabalho e dos modelos de desenvolvimento econômico existentes nos territórios. Compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento, reabilitação, prevenção e vigilância em saúde de forma integrada no Sistema Único de Saúde (SUS).

As ações de Saúde do Trabalhador são definidas, pela Lei Orgânica da Saúde, como:

“um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho” (Lei Federal no 8.080/90, Artigo 6º, Parágrafo 3º).

Entre as bases legais da Saúde do Trabalhador, destacam-se: a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria GM/MS nº 1.823/2012); a Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução CNS nº 588/2018); a Resolução CNS nº 603/2018 (reorganização da Renast); a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (Portaria Estadual SESAB nº 30, de 16 de janeiro de 2021); e, a Resolução CIB Nº 212/2021 (BAHIA, 2021b). Dentre outras disposições, esses instrumentos definem e orientam as atribuições e competências dos gestores quanto à Vigilância da Saúde do Trabalhador (Visat) e a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde (Visau), bem como o financiamento das ações de todos os componentes da Visau, entre eles a Visat.

A Visat como um componente da vigilância em saúde é um conjunto de ações que visam a promoção da saúde, a prevenção da morbimortalidade e a redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora (Resolução CNS nº 588/2018, Artigo 6º).

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese a Renast pode assumir atividades caracterizadas como de Saúde Ocupacional, tais como exames clínicos pré-admissionais, periódicos e demissionais, exames complementares para fins ocupacionais, dentre outros.

Assim, a saúde do trabalhador no SUS não deve ser confundida com a prática e o campo da saúde ocupacional, prevista na legislação trabalhista e obrigação dos empregadores (públicos e privados). Ambos são importantes para garantir a saúde dos trabalhadores e compartilham a função de notificar todos os Agravos e Doenças Relacionados ao Trabalho (ADRT). A Saúde Ocupacional visa à prevenção de acidentes e doenças nos ambientes de trabalho das empresas/instituições, com foco nos seus próprios funcionários.



Por que o município deve instituir uma Referência Técnica em Saúde do Trabalhador na equipe de Vigilância em Saúde (Visau) nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS)? Quem deve ser essa Referência?

Todos os municípios têm trabalhadores e trabalhadoras de diversos ramos de atividade econômica em seu território, cotidianamente expostos a diversas situações e fatores de risco à saúde, potencialmente causadores de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho.

Além disso, compete aos gestores municipais de saúde: I - executar as ações e serviços de saúde do trabalhador; II - coordenar, em âmbito municipal, a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III - conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde; IV – pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, pactuados nas instâncias de gestão e aprovados no Conselho Municipal de Saúde (CMS); VI -constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; entre outras competências.

A Resolução CIB nº 212/2021 aprovou a constituição de referência técnica em Saúde do Trabalhador em todos os municípios do estado, que pertence ao quadro da Prefeitura Municipal, para integrar a equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios.

A organização da equipe de Vigilância (núcleo, coordenação ou outro setor similar) e sua composição serão definidas em função da população do município, da capacidade técnica instalada e do perfil produtivo e epidemiológico, conforme propõem a Resolução nº 603 do Conselho Nacional de Saúde, de 08 de novembro de 2018 e as Políticas Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O núcleo, coordenação ou referência técnica contará com apoio institucional e técnico das equipes do Cerest Regional, do Núcleo Regional de Saúde (NRS) e da Divast/Cesat/Suvisa/Sesab.

A responsabilidade pela atenção integral à saúde dos trabalhadores é compartilhada entre os três níveis de gestão do SUS, cabendo aos municípios a execução de ações em seu âmbito, considerando a complexidade das ações, o perfil produtivo e epidemiológico da população trabalhadora em seu território e processo de pactuação intergestores regional.

Todos os agravos e doenças relacionadas ao trabalho devem ser notificadas, investigadas nos ambientes de trabalho.



Quais são as ações prioritárias desenvolvidas pelas Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador das instâncias municipais?

Todos os municípios têm trabalhadores e trabalhadoras de diversos ramos de atividade econômica em seu território, cotidianamente expostos a diversas situações e fatores de risco à saúde, potencialmente causadores de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho.

Cabe a RTST de cada município articular-se internamente com as demais instâncias e setores da rede, de modo a organizar a atenção integral aos trabalhadores e trabalhadoras do seu território e desenvolver as ações de vigilância da saúde do trabalhador (Visat).

As principais ações que compreendem a Visat:

- a) ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho;
- b) ações de vigilância epidemiológica sobre os agravos e doenças relacionados ao trabalho;
- c) a análise da situação de saúde e o monitoramento de indicadores;
- d) a articulação de ações de assistência com as de prevenção e promoção da saúde.

Com o apoio da gestão, deverá acompanhar o planejamento, a execução das ações locais, a avaliação e o monitoramento dos indicadores de saúde do trabalhador com o suporte das referências técnicas dos Cerest, dos Núcleos e Bases Regionais de Saúde e da Divast/Cesat.

Importante a RTST realizar articulação inter e intrasetorial com outros serviços e representantes de trabalhadores, movimentos sociais e do controle social, considerando as necessidades, demandas e problemas de saúde da população trabalhadora, contribuindo para a implantação da política de saúde do trabalhador, no território, sob sua responsabilidade.



Atribuições da Referência Técnica em Saúde do Trabalhador (Resolução nº 603 do Conselho Nacional de Saúde, de 8 de novembro de 2018)

Todos os municípios brasileiros devem implantar a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio das seguintes ações e iniciativas:

1. Inserir no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Plano Diretor de Investimento as diretrizes, objetivos e metas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, definidas a partir da análise da situação de saúde, com a participação das representações de trabalhadores e dos movimentos sociais.
2. Garantir condições estruturais e operacionais, alocando recursos orçamentários e financeiros para a realização das atividades de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no plano aprovado.

3. Constituir referência técnica em Saúde do Trabalhador organizada em núcleo, coordenação, gerência ou programa (de acordo com a estrutura institucional), cuja composição será definida em função da população do município. A referência técnica contará com apoio institucional e técnico das equipes do Cerest municipal e regional, da regional de saúde, do Cerest estadual e da Secretaria Estadual de Saúde.

Atribuições da referência técnica de Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

- 1** Realizar análise da situação de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do território, em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico.
- 2** Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde.
- 3** Pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação ações, serviços, procedimentos inseridos nos instrumentos de gestão do SUS.
- 4** Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS.
- 5** Induzir, coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância dos ambientes e processos de trabalho, em conjunto com as demais vigilâncias em saúde - Epidemiológica, Sanitária e Saúde Ambiental.
- 6** Articular atividades e ações intersetoriais visando a proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.
- 7** Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, a criação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) e participantes desta como membro efetivo.
- 8** Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e do controle social, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes.
- 9** Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.
- 10** Apoiar as unidades de saúde na ampliação dos procedimentos de ST no SIASUS e das Notificações de Agravos e Doenças Relacionadas ao Trabalho (ADRT) no Sinan.



Quais são os indicadores em Saúde do Trabalhador que as RTST municipais devem monitorar?

1. Indicador universal 13 do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde): “Média da proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena ocupacional, segundo município de notificação”.
2. Indicador composto do Estado (Sesab) do Plano Plurianual PPA e Plano Estadual de Saúde (PES) para Vigilância da Saúde do Trabalhador, com uma meta composta, cuja aferição é feita através de um leque de ações.
3. Indicador composto do Ministério da Saúde que propõe mensurar a qualidade da atuação dos Cerest regionais e municipais no âmbito da Renast e da RAS na perspectiva da integralidade do cuidado à saúde do trabalhador.



Quais os recursos para subsidiar a Visat municipal?

O financiamento das ações de atenção e vigilância da saúde do trabalhador e da trabalhadora deve ser garantido de forma permanente, crescente e suficiente para assegurar os recursos e tecnologias necessários ao cumprimento do papel institucional das três esferas de gestão, bem como deve contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de suas ações (PSTT/BA, 2021, artigo 17; PNVS, 2018, artigo 16).



Para saber mais, acesse:

TABNET de Saúde do Trabalhador para monitoramento dos dados e perfil produtivo e de morbimortalidade da ST: <http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/>

Guia para Análise da Situação de Saúde do Trabalhador – SUS/Bahia – 2015, no link: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Guia_ASST_WEB_2014.pdf

Caderno de Atenção Básica 41 – Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 2018, no link: <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/cadernos-de-atenc%CC%A7a%CC%83o-ba%CC%81sica-%E2%80%93-Cesat.pdf>

Orientações Técnicas para Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho – SUS/BA – 2014, link: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/OrientacoesTecnicasAcoesVigilanciaAmbientesProcessosTrabalho_final_MARCAS2019_WEB.pdf

Orientações Técnicas para a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Causas Externas Relacionadas ao Trabalho – 2018, no link: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/OrientacoesTecnicas_VigEpidemiologica_Obitos_2018.pdf

Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia (PSTT-BA) no link: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/PSTT-BA_Final_12mar2021.pdf



Referências

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. **Portaria Estadual SESAB Nº 30**, de 15 de janeiro de 2021, Institui a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia. Publicada em 16 de janeiro de 2021. Salvador, 2021a.

BAHIA, Secretaria da Saúde do Estado. SESAB. Resolução CIB nº 212, de 23 de setembro de 2021. **Diário Oficial [da] Bahia**, aprovou a constituição de referência técnica em Saúde do Trabalhador, que pertence ao quadro da Prefeitura Municipal, para integrar a equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios. Salvador, 2021b.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. **Diário Oficial da União**, em 13 de agosto de 2018. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 603 de 8 de novembro de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 243, seção 1, pag. 136-141, em 19 de dezembro de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria MS/GM nº 1.823 de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 de agosto de 2012.

